



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Registro de preço, visando a aquisição de materiais e insumos diversos para atendimento dos Processos Judiciais da Secretaria de Saúde de Birigui.

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

1.1 - A presente solicitação de aquisição dos materiais e insumos são todos destinados aos pacientes que são atendidos através de determinação judicial e para suprir a demanda de novos Processos que iniciam no decorrer do ano em nossa Secretaria de Saúde, sendo que diversos deles são de marca específica, conforme consta tanto decisão judicial quanto na prescrição médica de cada paciente.

1.2 - A intenção do Registro de Preço é cumprir com pontualidade todas as demandas já existentes para que não comprometa na assistência já prestada aos pacientes e para as novas demandas, pois o não cumprimento da medida judicial aplicada, incorrerá em maiores prejuízos e danos ao erário municipal, bem como possíveis sanções à Administração.

2. DO QUANTITATIVO

2.1 - O montante a ser solicitado mensalmente variará de acordo com as necessidades que surgirem durante o período de vigência da ata, uma vez que a quantidade é definida de acordo com a demanda e quantitativos definidos para cada Paciente.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - No ato de pregão, as empresas participantes deverão constar em sua(s) propostas(s) a **marca o modelo** do objetivo e **o(s) número(s) do(s) produto(s) na ANVISA**, salvo isenção.

4. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 - A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 2/4

1. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). **Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;**
2. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;
3. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;
4. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado.

4.2 - O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, devidamente munida da documentação supramencionada, implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

4.3 – A **Diretoria da Atenção Básica e Especialidades**, deverá analisar os documentos relacionados anteriormente no prazo de **02 (dois) úteis**, contados do seu recebimento, devendo posteriormente encaminhar à Pregoeira responsável relatório sobre a aceitabilidade dos mesmos.

5. FORMAS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS ITENS

5.1 - A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito na **Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30 h às 11:00 h ou 13:00 h às 16:30 h**, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

5.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 3/4

5.4 - Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

5.4.1 - Vale ressaltar que a validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 24 (meses) meses da data da entrega.

5.5 - A detentora/contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

6.1.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.2 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das requisitadas e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

6.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

6.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando nova realização do exame ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 4/4

7.1 - A comissão especial nomeada para acompanhamento do Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 62/2019 relaciona os seguintes servidores:

- **FERNANDO GONÇALVES SILVA**
Chefe de Divisão da Atenção Básica
CPF- 297.956.698-50
- **SIRLEI DE PAULA PEREIRA**
Enfermeira
CPF- 079.221.878-74
- **RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA**
Enfermeira
CPF- 200.546.858-42

8. DO(S) PAGAMENTOS(S)

8.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada entrega efetuada do objeto solicitado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

8.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.